



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Resíduos

4.4 - Ruídos

4.5 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo N° 4131/2023

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de requerimento de solicitação de Autorização Ambiental para instalação de playground de madeira (eucalipto tratado) com área de 34,8 m², com o intuito de gerar bem estar para a população do distrito de Barra de São João, neste município. Não haverá qualquer dano a vegetação arbórea do local. Sendo prevista ainda a instalação de bancos de madeira e colocação de duas placas de sinalização, ambas de estrutura também de madeira. A atividade a ser executada de Instalação de Playground de Madeira, está descrita no Código CNAE 4299-5/01 – Construção de instalação de recreações esportivas, que está atrelado ao Código INEA: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área urbana, sendo a região em que se situa inserida no domínio de Mata Atlântica. O Parquinho será instalado na margem do rio São João, em área classificada como sendo de Preservação Permanente, nas coordenadas UTM 24 K 192412.63 m E; 7499435.43 m S.

2.1- Corpos Hídricos

O Parquinho será instalado na margem do Rio São João.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não foi apresentada Certidão de Demarcação Faixa Marginal de Proteção, sendo considerados para efeito do presente licenciamento o previsto na Lei 12651/12.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe nascente no local.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem lagos.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida o relevo é plano.

2.6 - Vegetação Existente

Na área onde se pretende implantar o parquinho existe um plantio feito recentemente pela SEMMADS.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Área Urbana segundo a Certidão de Zoneamento emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

2.10 - Unidades de Conservação

A área não está inserida em nenhum limite de Unidade de Conservação da Natureza.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.11 – Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas.

2.12 - Outras Características

Não possui outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos, prevista *no Decreto n° 2.081, de 23 de Março de 2021* como sendo sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental para emissão de Autorização Ambiental de intervenção de Área de Preservação Permanente, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 10151 DE 05/2019 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral;
- NBR12236 DE 02/1994 - Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido - Procedimento;
- NBR13784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Métodos para detecção de vazamentos em Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- NBR13786 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível (SASC) e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC);
- NBR13787 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- NBR14605-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos - Parte 1: Conceituação e projeto da drenagem oleosa;
- NBR14606 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- NBR14639 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas;
- NBR14722 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Tubulação não metálica subterrânea — Polietileno;
- NBR14867 - Tubo metálico flexível para sistemas de armazenamento subterrâneo e aéreo de combustíveis e ARLA 32 - Requisitos de desempenho;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- NBR14973 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Desativação, remoção, destinação e preparação de tanques subterrâneos e dos outros componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- NBR17505-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 1: Disposições gerais;
- NBR15495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados - Parte 1: Projeto e construção;
- NBR 16161 - Tanque metálico jaquetado subterrâneo - Requisitos de fabricação e de modulação;
- NBR 16713 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque subterrâneo em plástico reforçado com fibra de vidro - Especificação de fabricação, modulação e desempenho;
- NBR 16764 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);e
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;

- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 545.R-5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
- Diretriz FEEMA/ DZ n°703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
- Diretriz FEEMA/ DZ n°1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n°1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Diretriz FEEMA n° 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA n° 4.498, de 03 de Setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei Municipal n° 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto n° 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbacões Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto n° 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

Sendo apresentada as seguintes documentações elencadas a seguir:

[CADASTRO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.pdf](#) (367,07 KB)

[Comprovante_de_Residencia.pdf](#) (764,63 KB)

[FORMULARIO DE DESCRICAO DO ENTORNO NUM R...](#) (293,54 KB)

[mapabosque.pdf](#) (4,71 MB)

[Portaria_de_nomeacao_do_Secretario_Samue...](#) (334,02 KB)

[Publicacao_da_Nomeacao_de_Samuel_Barreto...](#) (178,42 KB)

[REQUERIMENTO DE LICENCA.pdf](#) (1,25 MB)

[RG_e_CPF.pdf](#) (565,99 KB)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Não existe impacto previsto.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Não existe impacto previsto.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Não existe impacto previsto.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e encaminhar para local que possua coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

4.5 - Ruídos:

Não há operações que resultam em poluição sonora de forma considerável.

4.6 - Risco:

Não vislumbramos fonte significativa de risco.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo N° 4131/2023

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Trata-se de intervenção em Área de Preservação Permanente de acordo com o previsto no art. 4º da Lei 12651 de 2012. A atividade é tida como sendo de baixo impacto e de utilidade pública, sendo assim, passível de Autorização Ambiental.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade requerida se enquadra com Porte Mínimo e Potencial Poluidor Desprezível, sendo classificado como Classe 1B - Impacto Desprezível;

Considerando se tratar de atividade de utilidade pública;

Considerando se tratar de intervenção de APP tida como de baixo impacto;

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

6 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo N° 4131/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (26.02.02 - 4299-5/01) - Implantação de empreendimentos turísticos.

ENDEREÇO: Rua Bernardo Gomes, s/n,

Bairro: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Autorização Ambiental não possui validade, desde que, respeitadas às condições nelas estabelecidas e, é são concedidas com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 4131/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 19 de maio de 2023.

Vinícius dos Santos Reis

Assessor Especial 2

Matrícula: 15255

Marcelo Ferreira Faria

Diretor do Depto. de Fiscalização

Ambiental

Matrícula 11.085